
REGULAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO HUB CONECTA.

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Hub Conecta tem por objetivo oferecer um programa de aceleração aberto para startups, como forma de apoiar o empreendedorismo inovador, promovendo o desenvolvimento do ecossistema de inovação brasileiro.

1.2. O programa está direcionado a empreendimentos de diferentes localidades nacionais, que tenham propostas inovadoras em produtos ou serviços, com potencial de escala nas mais diferentes verticais.

2. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1. As startups devem ter, no mínimo, dois integrantes. Exige-se que pelo menos um dos membros da equipe tenha disponibilidade para participar assiduamente dos encontros, mentorias, consultorias e reuniões propostas pelo programa de aceleração.

2.2. Os empreendimentos candidatos ao Programa de Aceleração serão selecionados por meio de processo de seleção que tem como instância final o Conselho do Hub Conecta;

2.3. Cada empresa deve ser inscrita no site de inscrições por apenas um dos sócios. É vedado que dois sócios inscrevam o mesmo negócio em separado.

2.4. Caso ocorra a participação de um mesmo empreendedor em mais de uma empresa, apenas uma delas poderá participar do programa de aceleração. Neste caso, o comitê de seleção poderá escolher a empresa que melhor se encaixa no programa a seu exclusivo critério.

2.5. É vedada a participação de pessoas físicas (sócios) menores de idade ou incapazes.

2.6. Após a submissão da inscrição, o empreendedor não poderá alterar as informações fornecidas.

3. ETAPAS DO PROGRAMA

3.1. Inscrição e avaliação:

3.1.1. O Hub Conecta não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição.

3.1.2. O fluxo de recebimento de inscrições é contínuo e a Aceleradora aceitará novas startups de acordo com sua capacidade técnica no momento.

3.1.3. Durante o período de inscrições, poderão ser realizados eventos online (lives) com o propósito de apresentar o programa e esclarecer eventuais dúvidas. Os eventos acontecerão em plataforma, datas e horários a serem definidos e divulgados.

3.1.4. Se julgar necessário, o Hub Conecta poderá convidar os empreendedores para uma apresentação ao vivo, de forma online, com data e horário a serem definidos. Neste caso, o tempo de apresentação para cada startup será de até 5 minutos, acrescidos de até 10 minutos para as perguntas da banca.

3.2. Ciclo de aceleração:

3.2.1. O Ciclo de Aceleração terá duração de 3 (três) a 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da startup para se graduar.

3.2.2. Partindo da premissa de que os empreendedores são os protagonistas do desenvolvimento do negócio, as atividades do programa de aceleração estarão voltadas à potencialização das competências dos empreendedores, e ao acompanhamento de indicadores com a finalidade de oferecer o suporte necessário para que as startups em aceleração ampliem sua atuação no mercado.

3.2.3. A primeira etapa do processo de aceleração é a aplicação de um diagnóstico para avaliar o nível de maturidade da startup, a fim de traçar um plano individualizado para a sua aceleração, baseado nas

necessidades de desenvolvimento.

3.2.4. Após o diagnóstico inicial, cada startup receberá um plano de desenvolvimento e principais indicadores que deverão ser monitorados durante o período de aceleração.

3.2.5. As reuniões de acompanhamento ocorrerão de maneira virtual ou presencial, com frequência quinzenal. Nessas reuniões serão avaliados o plano de trabalho, os indicadores de desenvolvimento e as principais tarefas realizadas no período anterior, assim como serão traçadas novas metas até o próximo encontro. O objetivo é que os empreendedores possam validar suas ideias, soluções e modelos de negócio, interagindo intensivamente com o mercado e preparando-se para crescer e escalar.

3.2.6. As startups contarão com uma qualificada rede de mentores composta por especialistas e executivos conforme diagnóstico de necessidade de cada startup. As mentorias serão focadas em aconselhamento em aspectos técnicos e mercadológicos.

4. CONTRAPARTIDA

4.1. A participação no programa de aceleração é gratuita a todos os participantes. Como contrapartida, as startups se comprometem a participar das atividades propostas no programa de aceleração.

4.2. Quaisquer custos que o empreendedor tenha com assessorias de terceiros, indicados pelo Hub Conecta, para o desenvolvimento de negócios e tecnologias serão de sua responsabilidade.

4.3. Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pelo programa ou quaisquer de seus organizadores.

5. COMUNICAÇÃO

5.1. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas no website www.hubconecta.co.

5.2. Todas as comunicações oficiais com os participantes serão realizadas pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

5.3. Todas as comunicações por parte do Hub Conecta terão o domínio "@hubconecta.co", não devendo ser aceitas como oficiais comunicações de outros domínios de e-mail. É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados.

5.4. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais, podem ser utilizadas pelo programa a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial por e-mail.

6. PENALIDADES

6.1. Quaisquer infrações às condições de participação dispostas no Regulamento e no Edital acarretam a imediata exclusão da(s) pessoa(s) e/ou equipe(s) do programa de aceleração.

6.2. A inscrição de empreendedores com dados incorretos, cadastrais ou da tecnologia/empresa, podem acarretar penalidades classificatórias ou exclusão do programa de aceleração, a critério dos organizadores.

6.3. Outros casos pertinentes, não elencados acima, poderão ser deliberados pelos organizadores ao longo das etapas do programa, podendo ocasionar a exclusão da startup do programa, ou penalidades classificatórias.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. A startup poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua saída do programa. Neste caso, a startup deve formalizar a comunicação de saída por e-mail (administratio@hubconecta.co) e garantir que a informação tenha sido recebida pelos organizadores. Havendo a saída de uma startup do programa, os organizadores se eximem da responsabilidade de preencher a vaga com outra startup.

7.2. Serão tratadas como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, e serão utilizadas apenas dentro do necessário para execução do programa proposto e para a realização de pesquisas agregadas com o fim de identificar possíveis melhorias ao programa.

7.3. Os participantes do programa de aceleração concordam em ficar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em conceder entrevistas e em participar de reportagens para as quais eventualmente sejam requisitados, com o objetivo de divulgar o Hub Conecta e a sua participação no programa de aceleração.

7.4. Os empreendedores participantes do programa concordam em ceder o uso de sua imagem para o Hub Conecta. As imagens poderão ser vinculadas e divulgadas nas mídias impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica. Ao concordar em participar do programa de aceleração, os organizadores do edital poderão utilizar em seus materiais: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o programa de aceleração, ou fornecido pelos participantes.

7.5. As decisões tomadas pelos organizadores não são passíveis de recurso. Cabe aos organizadores do programa de aceleração a análise de quaisquer contestações que sejam apresentadas pelos participantes, a partir de mensagem enviada ao e-mail oficial.

7.6. Os organizadores não deterão nem possuirão qualquer propriedade sobre as informações fornecidas ou propriedade intelectual contida nos projetos. É de exclusiva responsabilidade da startup participante qualquer tipo de proteção relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca do projeto inscrito no programa de aceleração.